

LEI N.º 1.500 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

DÁ AO ATUAL BECO DO FEIJÃO BRAVO QUE DÁ INÍCIO NA RUA LEANDRO DE BARROS E TERMINA NA PROPRIEDADE DE MILTON ARAÚJO, NO BAIRRO RIO NOVO A DENOMINAÇÃO **DE RUA ALIXANDRE BARBOSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Alixandre Barbosa**”, o atual Beco do Feijão Bravo, que dá início na Rua Leandro de Barros e termina na propriedade de Milton Araújo, no Bairro Rio Novo.

Art. 2º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, 25 de novembro de 2002.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete